



DECRETO MUNICIPAL Nº 099/2022, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2022

Fixa horário especial de trabalho, em jornada ininterrupta, nas repartições públicas municipais no período de 12 de dezembro de 2022 a 13 de janeiro de 2023.

JOSIAS CORREA, Vice-prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Três de Maio, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 57 da Lei Orgânica Municipal e o Art. 41 da Lei Municipal nº 2.791/2014;

Considerando que o Turno Único gera economia nos gastos com energia elétrica, telefones, material de expediente, combustíveis, suprimentos e outras despesas variáveis e correntes, objetivando assim a manutenção do equilíbrio orçamentário e financeiro;

Considerando a necessidade de garantir a adequada prestação de serviços à população;

D E C R E T A,

Art. 1º No período de **12 de dezembro de 2022** até **13 de janeiro de 2023**, a jornada de trabalho nas repartições públicas municipais de Três de Maio, será cumprida em turno ininterrupto que iniciará às 7h e será encerrado às 13h.

Art. 2º Nos setores em que a instituição da jornada especial, conforme o Art. 1º deste Decreto, possa acarretar graves prejuízos ao atendimento da população, principalmente nas áreas da Saúde e Educação, a critério do titular de cada Secretaria, poderá ser mantida a jornada normal de trabalho.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS DE MAIO, EM 7 DE DEZEMBRO DE 2022.

Josias Correa

Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal

CLEITON FELIPE DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração

Registre-se e Publique-se,

CLEITON FELIPE DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração

Doe órgãos, doe sangue: **SALVE VIDAS!**

Prefeitura Municipal de Três de Maio

Palácio Municipal Walter Ullmann, Rua Alcy Ramos Tomasi, Nº 46, Centro - 98.910-000, Três de Maio - RS.
(55) 3535-1122 / contato@tresdemaio.rs.gov.br

